



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 076/Ano 2024

**IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**

## **PORTARIA N°: 004/2010**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE e TEMPO CONTRIBUIÇÃO CONFORME ART. 6° DA EC 41/03, COMBINADO COM O ART. 15 DA LEI MUNICIPAL N° 376/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **SILVANIL DA ROCHA SILVA**, portadora de CPF nº 375.827.394 - 34 e PASEP nº 1.702:234.546-57, sob matrícula nº 089, **lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE**

**EDUCAÇÃO**, exercendo cargo de **PROFESSORA**, pertencente ao quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme o que consta no **Processo sob nº 037/2010 do IPREV MARAGOGI**, contando na data do pedido com **50 (cinquenta) anos de idade**, e tempo de serviço neste município de **30 (trinta) anos, um mês e 21 dias de contribuição**, tudo em conformidade a expressa regra do Art. 6° da EC 41/03 e o artigo 16 da lei municipal nº 376/2005, tendo auferido seus proventos **INTEGRAIS, com paridade**.

Maragogi, 05 de julho de 2010

MARCOS JOSÉ DIAS VIANA

Prefeito

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: e82fa3a8-9551-46c0-872b-3df499a0faa1